

Lei Nº. 244.

Autoriza construção de "BUEIROS" na estrada do Indaiá.

O Povo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir dois "Bueiros" na estrada que segue para o "Indaiá", nos lugares denominados "Abreus" e "Tico-Tico", neste Município.

Art.2º.-As despesas de correntes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art.3º.-Revogadas as disposições, em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 25 de junho de 1965.

Geraldo dos Santos Coelho
Geraldo dos Santos Coelho, Prefeito Municipal.

Edgar de Souza Passos
Edgar de Souza Passos, Secretário.